



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 06/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE BOLSISTA PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET
SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (2025-2027)

O Instituto de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretária de Informação e Saúde Digital e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025 torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de alunos bolsistas para Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/ I&SD 2025-2027), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010 abre inscrições para a seleção de docentes bolsistas.

1. Disposições Preliminares

1.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
- Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

2. O PET-Saúde, em sua 12ª edição, se propõem a desenvolver:

2.1 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e

melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

2.2 Ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2.3 Ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, nos diversos contextos do SUS.

2.4 O PET-Saúde/ I&SD da Unilab desenvolverá atividades nos municípios de: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Barreira, Capistrano, Fortaleza, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia, Ocara e Redenção.

3. Condições para a candidatura

3.1 Ser docente efetivo do quadro de carreira da UNILAB e cumulativamente:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Computação ou Engenharia de Energias
---	--

3.2 Dispor de 08h semanais para as atividades do PET-Saúde/ I&SD.

3.3 Não estar afastado de suas atividades laborais.

4. Grupos de aprendizagem tutoriais, bolsas e duração do projeto

4.1 O docente selecionado integrará um dos 15 grupos de aprendizagem tutorial e fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é o das bolsas que estão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) conforme o Quadro I a seguir.

Função	Tipo de bolsa
Tutor/	bolsa na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C - R\$ 1.300,00

4.2 Quadro II: distribuição das funções/bolsas por instituto

Instituto	Função	Nº de bolsas
IEDS	Tutor	01

4.3 Duração do projeto 12 meses

5. Da inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6),

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail para o petsaudedigital@unilab.edu.br com os seguintes documentos em **um único arquivo PDF e na seguinte ordem**:

1º Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)

2º Barema preenchido (Anexo II)

3º Os comprovantes do barema deverão estar organizados na ordem em que são citados. Comprovantes a partir de 02/01/2021.

5.3 O docente não poderá se inscrever para concorrer de forma concomitante as bolsas das funções de tutor(a) coordenador(a) e de tutor(a).

5.4 O e-mail encaminhado com a documentação em anexo para a inscrição deverá ter no campo assunto a expressão “**seleção docente PET-Saúde 2026**”.

6. Cronograma

Atividade	Périodo
Período de Inscrições	07 e 08/07/2026

Deferimento/indeferimento das inscrições	09 de julho de 2026
Recurso contra o deferimento/indeferimento das inscrições	09 de julho de 2026
Homologação final das inscrições após recurso	10 de julho de 2026
Seleção dos bolsistas	10 de julho de 2026
Resultado preliminar da seleção	11 de julho de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	11 de julho de 2026
Resultado final da seleção e início das atividades dos bolsistas	12 de julho de 2026

7. A Seleção

7.1 A seleção do docente se dará mediante análise barema (Anexo II) com comprovantes.

7.2 A classificação do candidato se dará em ordem decrescente da nota final do Anexo II por instituto

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º Maior pontuação no item 4 ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE.

2º professor com a maior idade.

8. Atribuições do(a) tutor(a) coordenador(a) de grupo:

8.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

8.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

8.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

8.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

8.5 Atender ao item 9.1. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS nº 1/2025.

9. Atribuições do(a) preceptor:

9.1 Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;

9.2 Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

9.3 Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

9.4 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados; e

9.5 Atender ao item 9.1. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS nº 1/2025.

10. Atribuições do(a) orientador de serviço

10.5 Atender ao item 9.1. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES/MS nº 1/2025.

11. Recursos

11.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo conforme o cronograma do item 6.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) preenchido e assinado para o e-mail petsaudedigital@unilab.edu.br.

11.3 O e-mail encaminhado pelo candidato com o formulário de recurso em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “recurso seleção docente PET-Saúde 2025”. E no campo mensagem um texto do candidato encaminhando o formulário de recurso.

11.4 Todos os recursos serão analisados pela comissão e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.5 Não serão aceitos recursos via postal ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados aos candidatos durante a execução deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

13. Disposições finais

13.1. A inscrição do candidato implicará em ter conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do PET-Saúde: Informação e Saúde Digital, fundamentando a decisão e garantida a ampla defesa.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do edital no site <https://unilab.edu.br/editais-ics/>

13.5 Informações complementares poderá ser solicitadas mediante o envio de mensagem para o e-mail petsaudedigital@unilab.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
SIAPE:
Unidade Acadêmica:
Curso de graduação no qual leciona:
E-mail:
Whataspp:
Função a qual pretende concorrer: () Tutor(a)

Nestes termos, solicito deferimento.

Redenção, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II BAREMA

Nome:			
Unidade Acadêmica:			
E-mail:			
TABELA DE PONTUAÇÃO - ATIVIDADES A PARTIR DE 02/01/2021			
1) ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação	Limite	Final
Aulas na graduação	1,0 a cada 100h	30	
Subtotal		30	
2) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontuação	Limite	Final
Coordenador de projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	5,0 por projeto	10	
Membro de projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	2,5 por projeto	5,0	
Orientação de aluno vinculado ao projeto de extensão aprovado em edital PIBEAC	1,0 por aluno	5,0	
Publicações (livro, capítulo de livro, artigo, resumo expandido) na área de extensão	1,0 por publicação	5,0	
Subtotal		25	
3) ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontuação	Limite	Final
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital PIBIC	5,0 por projeto	10	
Membro de projeto de pesquisa aprovado em edital PIBIC	2,5 por projeto	5,0	
Orientação de aluno vinculado ao projeto de PIBIC aprovado em edital PIBIC	1,0 por aluno	5,0	
Publicações (livro, capítulo de livro, artigo, resumo expandido) na área de pesquisa	1,0 por publicação	5,0	
Subtotal		25	
4) ATIVIDADES VINCULADAS AO PET-SAÚDE	Pontuação	Limite	Final
Tutor ou Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde	1,0 por mês	10	
Subtotal		10	
Total geral		90	

O candidato deverá preencher o barema inclusive a coluna denominada final.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome completo:
Unidade Acadêmica:
Curso:
E-mail:
Assinale o motivo do seu recurso: () recurso contra o indeferimento da inscrição () recurso contra o resultado preliminar
Justificativa do recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Assinatura do requerente